Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
de 18/02/2020
Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezenove, fizeram-se presentes na Sessão os (as) vereadores (as): Luiz Alberto Moreira Castilho – PROS, Antônio Horácio Martins Filho – PSD, Eliene Soares Sousa da Silva – MDB, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita – PTB, José Francisco Amaral Pavão – MDB, Ivanaldo Braz Silva Simplício, Zacarias de Assunção Vieira Marques – PP, Joel Pedro Alves – DEM, João Assi – PV, José Marcelo Alves Filgueira – PSC , Maridé Gomes da Silva – PSC Elias Ferreira de Almeida Filho – PSB, Francisca Ciza Pinheiro Martins – DEM, José das Dores Couto – MDB e Joelma de Moura Leite – PSD. O Presidente convidou a todos para de pé ouvirem a execução do Hino Nacional e do Hino de Parauapebas. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, a **Emenda Modificativa nº 172/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu à palavra a Primeira Secretária, Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura da referida emenda. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador José Marcelo Alves Filgueira, para que este apresentasse o Parecer Conjunto da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento** a **Emenda Modificativa nº 172/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo, que modifica o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovada, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário a **Emenda Modificativa nº 172/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, a **Emenda Aditiva nº 173/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu à palavra a Primeira Secretária, Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura da referida emenda. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador José Marcelo Alves Filgueira, para que este apresentasse o Parecer Conjunto da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento** a **Emenda Aditiva nº 173/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovada, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício,

Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário a **Emenda Aditiva nº 173/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, a **Emenda Substitutiva nº 174/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra a Primeira Secretária Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura da referida emenda. O Presidente concedeu a apalvra ao Relator, Vereador José Marcelo Alves Filgueira para apresentar o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento, à **Emenda Substitutiva nº 174/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Poder Executivo. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovada, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário a **Emenda Substitutiva nº 174/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 0004/2019**, de autoria do Poder Executivo. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra a Primeira Secretária Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador José Marcelo Alves Filgueira para que este apresentasse o Parecer Conjunto das **Comissoes de Constituição, Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento,** ao **Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a redução da aliquota de iluminação pública e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de dezembro de 2005, e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 13 (treze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei Complementar nº 004/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a redução da aliquota de iluminação pública e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.296, de 15 de dezembro de 2005, e dá outras providências. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 112/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador José Marcelo Alves Filgueira, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de

Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 112/2019**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 4.426, de 13 de dezembro de 2010, e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria simples, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 112/2019,** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 4.426, de 13 de dezembro de 2010, e dá outras providências. O **Projeto de Lei nº 114/2019,** de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, cria o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, institui o Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, cria o Programa de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda em Parauapebas e dá outras providências, foi retirado da pauta da Sessão. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 119/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 119/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.803, de 02 de setembro de 2019. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria simples, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 119/2019,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.803, de 02 de setembro de 2019. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 117/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 117/2019**, de autoria do Poder Executivo, que cria grupos ocupacionais de especialista em Meio Ambiente e de Gestão Governamental, institui gratificações, com acréscimo de atribuição, e altera as Leis |Municipais nº 4.230/2002 e 4.289/2005.

O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 117/2019,** de autoria do Poder Executivo, que cria grupos ocupacionais de especialista em Meio Ambiente e de Gestão Governamental, institui gratificações, com acréscimo de atribuição, e altera as Leis Municipais nº 4.230/2002 e 4.289/2005. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 122/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra a Relatora, Vereadora Joelma de Moura Leite, para que esta apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 122/2019**, de autoria do Poder Executivo, que altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.602, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão do adicional de risco de morte aos Agentes de Trânsito e Transporte de Parauapebas, e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 122/2019**, de autoria do Poder Executivo, que altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.602, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão do adicional de risco de morte aos Agentes de Trânsito e Transporte de Parauapebas, e dá outras providências. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 123/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 123/2019**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 4.507, de 04 de julho de 2012 e estabelece novos valores para as funções gratificadas. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana

Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 123/2019,** de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 4.507, de 04 de julho de 2012 e estabelece novos valores para as funções gratificadas Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 124/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador José das Dores Couto, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 124/2019**, de autoria do Poder Executivo, que institui a gratificação de risco para os servidores legalmente investidos na função de autoridade sanitária para o exercício de vigilância sanitária e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 124/2019** de autoria do Poder Executivo, que institui a gratificação de risco para os servidores legalmente investidos na função de autoridade sanitária para o exercício de vigilância sanitária e dá outras providências. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Resolução nº 009/22019**, de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação , de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Resolução nº 009/2019**, de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, a associar á União de Vereadores da Região de Carajás – UVERC e a contribuir financeiramente com a mesma e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Resolução nº 009/2019** de autoria do Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, a associar á União de Vereadores da Região de Carajás – UVERC e a contribuir financeiramente com a mesma e dá outras providências. Nos termos do Inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o

Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 125/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra à Primeira Secretária Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que fizesse a leitura do referido Projeto. O Presidente concedeu a palavra a Relatora, Vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins, para que este apresentasse o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº 125/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de servidores da Administração Direta Municipal e altera a Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou em votação nominal. Foi aprovado, por maioria absoluta, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 125/2019** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargo público no quadro de servidores da Administração Direta Municipal e altera a Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, à **Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Vereador Joel Pedro Alves, e concedeu à palavra a Primeira Secretária, Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura da referida emenda. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Zacarias de Assunção Viera Marques, para que este apresentasse o Parecer Conjunto da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento** á **Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Vereador Joel Pedro Alves, Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 079/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovada, por unanimidade, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário a **Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Vereador Joel Pedro Alves, Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 079/2019, que **Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Vereador Joel Pedro Alves, Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 079/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providênias. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Poder Executivo, e concedeu à palavra a Primeira Secretária, Vereadora Eliene Soares Sousa da Silva para proceder a leitura do referida emenda. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Ivanaldo Braz Silva Simplicio para

apresentar o Parecer da Comissãso de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências. O Presidente concedeu a palavra ao Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, para que este apresentasse o Parecer Conjunto da **Comissão de Finanças e Orçamento** ao **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente declarou encerrada a discussão e colocou votação nominal. Foi aprovado, por maioria simples, com 14 (quatorze) votos a favor (José Marcelo Alves Filgueira, Maridé Gomes da Silva, José das Dores Couto, José Francisco Amaral Pavão, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Elias Ferreira de Almeida Filho, Ivanaldo Braz da Silva Simplício, Joelma de Moura Leite, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva e Antônio Horácio Martins Filho) e 0 (zero) voto contrário o **Projeto de Lei nº 079/2019**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020 e dá outras providências. Nada mais havendo a ser tratado, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno, o Presidente convocou os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para a **Sessão Solene**, de abertura dos trabalhos legislativos do **Primeiro Período Legislativo, da Quarta Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2020, sábado, às 09 horas**. E declarou encerrados os trabalhos da sessão às quatorze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, Vanuza da Silva Costa, Secretária da Sessão, lavrei a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e encaminhada à publicação no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas.